



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI N.º 1.332/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, Es-
tado de São Paulo, conforme Decreto -
Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso
de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a contrair empréstimo, junto aos órgãos financeiros-
do Governo Estadual ou Federal, até a importância de Cr.\$...
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à liquida-
ção das dívidas municipais apuradas até 17 de julho de 1970.

§ Único - As dívidas de que tratam o arti-
go 1º, deverão fazer parte integrante desta lei e, serão rela-
cionadas conforme publicação feita pela imprensa local, con-
tendo o nome dos credores da P.M.G. referente ao período de -
1/1/1969 a 17/7/1970.

Artigo 2º - Para possibilitar a operação -
de que trata o artigo primeiro, fica o Executivo Municipal au-
torizado a conceder as garantias de praxe, inclusive as ren-
das provenientes das quotas-partes do I.C.M. e F.P.M. devidas
ao Município, e supletivamente outras rendas orçamentárias, -
na hipótese de insuficiência das referidas quotas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de julho de 1971 .-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

Sérgio Morais
- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.